



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 35/2017

Ementa: “Institui a Política Municipal de Turismo, cria o Sistema Municipal de Turismo e dá outras providências”.

Autoria: Prefeito

Relatório

No dia vinte e seis de dezembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas no Plenário da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão de Administração Pública para examinar o **Projeto de Lei nº 35/2017**, que “Institui a Política Municipal de Turismo, cria o Sistema Municipal de Turismo e dá outras providências”, de autoria do Prefeito.

Estavam presentes os Vereadores João Moreira Indiano Júnior (Presidente), Marcus Antônio Pereira Marinho (Vice-Presidente - Suplente) e Pastor José Maria Soares Santos (Relator-Suplente).

Conforme exposição de motivos do autor:

(...) faz-se necessária a instituição de marco legal que regulamente, fortaleça e organize a atuação do setor turístico pedroleopoldense. Neste sentido, a Política Municipal de Turismo tem por objetivo implementar mecanismos destinados ao planejamento, desenvolvimento e estímulo do setor turístico, bem como dispor sobre os prestadores de serviços turísticos no município.

A Política Municipal de Turismo poderá trazer divisas econômicas além de zelar pela preservação do patrimônio histórico e natural do município. Desta forma a Administração Pública possibilitará mais qualidade de vida e bem estar dos cidadãos, bem como das gerações futuras.

O Projeto recebeu parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação e Finanças Públicas, as quais se reuniram conjuntamente na presente data, ou seja, em 26 de dezembro de 2017.

Fundamentação

Compete à Comissão de Administração Pública analisar as proposições de acordo com o que determina o art. 52, III do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 52 - As comissões permanentes e os respectivos campos temáticos ou áreas de atuação são os seguintes:

III - Comissão Administração Pública:

a) proposições relacionadas com Servidores, organização pública e prestação



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ética e Compromisso a Serviço do Povo

- de serviços públicos;
- b) proposições referentes a obras, edificações, zoneamento e meio ambiente;
 - c) patrimônio público;
 - d) fiscalização da execução do plano municipal de desenvolvimento.

Voto do Relator

Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Projeto de Lei 35/2017.**


Pr. José Maria Soares Santos
Relator-Suplente

Voto da Comissão

Os demais membros da Comissão de Administração Pública acatam ao parecer do Relator.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2017.


João Moreira Indiano Júnior
Presidente


Marcus Antônio Pereira Marinho
Vice-Presidente-Suplente